

## Izaías Gomes - CRCMG

---

**De:** licitacao@crcmg.org.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de outubro de 2017 17:19  
**Para:** mariana@prefacio.com.br  
**Cc:** Andreza Bitarães - CRCMG; Izaías Gomes - CRCMG  
**Assunto:** ENC: Tomada de Preços Nº 003/2017 - Pedido de esclarecimento 2

Sra. Mariana Maia,

Seguem as respostas aos pedidos de esclarecimentos:

1) Ainda sobre o subitem 2.1.2.2.4 do edital (pág. 19): *“Somente serão pontuados os cursos de aperfeiçoamento que tiverem carga horária mínima de 180 horas.”*

- Em nossas pesquisas, vimos que há diferentes definições sobre o conceito de curso aperfeiçoamento. Assim, gostaríamos de saber se é válido apresentarmos certificados de pós-graduação como aperfeiçoamento. Respondido no e-mail anterior.

2) Sobre o subitem 6.2 do edital (pág. 4): *“A Proposta Técnica deverá ser emitida em papel timbrado, redigida na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, endereço, razão social, telefone e e-mail, data e assinatura do representante legal da empresa, devidamente credenciado e qualificado, observando os quesitos especificados para julgamento, conforme Anexo IV – Quesitos e Pontuação da Proposta Técnica;”*

- A assinatura do representante legal é suficiente ou é necessário incluir também a assinatura da pessoa que será credenciada para participar da abertura dos envelopes?

A proposta deve ser assinada pelo representante legal da empresa. Os termos “credenciado” e “qualificado” referem-se à comprovação da condição de representante legal da empresa por meio de documentos válidos, como, por exemplo, o contrato social.

Atenciosamente,



**Juliane Garcia de Abreu**  
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Advogada - ASJUR  
[www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)



**Nos dias 21 e 22 de novembro de 2017 haverá eleição no CRCMG. Mantenha sua situação regular para que possa votar.**

---

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

---

**De:** Mariana [<mailto:mariana@prefacio.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de outubro de 2017 11:03

Para: [licitacao@crcmg.org.br](mailto:licitacao@crcmg.org.br)

Cc: [ana@prefacio.com.br](mailto:ana@prefacio.com.br); [debora@prefacio.com.br](mailto:debora@prefacio.com.br); 'Poliana' <[poliana@prefacio.com.br](mailto:poliana@prefacio.com.br)>

Assunto: Tomada de Preços Nº 003/2017 - Pedido de esclarecimento 2

Ao Presidente da Comissão de Licitação.

Prezado, bom dia.

Gentileza providenciar esclarecimento das dúvidas abaixo:

1) Ainda sobre o subitem 2.1.2.2.4 do edital (pág. 19): *“Somente serão pontuados os cursos de aperfeiçoamento que tiverem carga horária mínima de 180 horas.”*

- Em nossas pesquisas, vimos que há diferentes definições sobre o conceito de curso aperfeiçoamento. Assim, gostaríamos de saber se é válido apresentarmos certificados de pós-graduação como aperfeiçoamento.

2) Sobre o subitem 6.2 do edital (pág. 4): *“A Proposta Técnica deverá ser emitida em papel timbrado, redigida na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, endereço, razão social, telefone e e-mail, data e assinatura do representante legal da empresa, devidamente credenciado e qualificado, observando os quesitos especificados para julgamento, conforme Anexo IV – Quesitos e Pontuação da Proposta Técnica;”*

- A assinatura do representante legal é suficiente ou é necessário incluir também a assinatura da pessoa que será credenciada para participar da abertura dos envelopes?

Obs.: Aguardamos retorno também sobre o pedido de esclarecimento enviado no dia 6/10/17 (ver anexo).

Desde já, obrigada.

**Mariana Maia**

Produção Gráfica

Rua Dr. Sette Câmara,75

Luxemburgo - Belo Horizonte/MG

(31) 3292-8660

[www.prefacio.com.br](http://www.prefacio.com.br)

